



Código de ética

	Elaborado por	Aprovado por
Nome	Ramón Villot	Comitê de Conformidade
Cargo/s	Responsável Legal	
Data	26/09/2022	Conselho de Administração

Informação Confidencial

© 2022 FacePhi Biometria. O logotipo Facephi e todas as marcas comerciais da Facephi Biometria S.A." (A-54659313) estão registradas internacionalmente. Os nomes de outros produtos e empresas aqui mencionados podem ser marcas registradas de seus respectivos titulares para os quais a FacePhi possui a autorização correspondente. Como a FacePhi apresenta regularmente novas versões e atualizações de seu software, as imagens mostradas neste documento podem diferir das que se vê na tela.

Facephi Biometria

NIF. A 54659313

D. Avenida Perfecto Palacio de la Fuente 6, 03003 Alicante (Espanha)

T. +34 965 108 008

W. facephi.com

Versão	Data	Observações
1.0	30/04/2020	Primeira versão
2.0	22/02/2022	É aditada no ponto 4.6, secção Faltas muito graves, a alínea l) Ações contra a Política de Segurança da Informação
3.0	01/03/2024	Nova versão do Manual de Conformidade e Prevenção de Riscos Criminais e da Nova Política de Conformidade e Prevenção de Riscos Criminais
4.0	08/05/2026	Revisão e atualização de versões.

Declaração de privacidade

Este documento contém informações confidenciais e proprietárias. Todos os dados apresentados são fornecidos com base no consentimento, que orienta a não usar ou divulgar as informações aqui contidas, exceto em acordos comerciais com a FacePhi Biometria. O destinatário deste documento concorda em informar a todos os funcionários e parceiros, atuais e futuros, que consultem ou tenham acesso ao conteúdo do documento, sobre a confidencialidade do mesmo.

O destinatário concorda em dar instruções precisas aos funcionários para não divulgar informações relacionadas a este documento, salvo no caso de assuntos de conhecimento público e que estejam disponíveis para uso público. O destinatário também concorda em não reproduzir, distribuir ou permitir que outros reproduzam ou distribuam qualquer material aqui contido sem o consentimento expresso, por escrito, da Facephi Biometria.

A FacePhi Biometria retém todos os direitos de propriedade, posse e propriedade do material e marcas registradas e aqui contidas, incluindo a documentação de apoio, arquivos, materiais de marketing e multimídia.

A aceitação deste documento implica que o destinatário concorda em estar legalmente vinculado pela declaração acima.

Aprovação do Conselho de Administração	2	5. Padrões de comportamento	10
1. Introdução	4	5.1. Critérios de comportamento nas relações com os profissionais	10
1.1. Objeto do Código de Ética	4	5.2. Critérios de cumprimento na relação com os colaboradores	13
2. Âmbito de aplicação e terminologia	5	5.3. Critérios de comportamento nas relações com os acionistas	14
2.1. Âmbito de aplicação do Código de Ética	5	5.4. Critérios de comportamento nas relações com os clientes	16
2.2. Terminologia	5	5.5. Critérios de comportamento nas relações com os fornecedores	17
3. Missão, visão, valores e objetivos	6	5.6. Critérios de comportamento nas relações com todos os outros interlocutores	18
4. Princípios gerais de atuação	8	6. Responsáveis pela supervisão, consulta e interpretação	19
4.1. Cumprimento da legalidade	8	6.1. Tarefas do Comitê de Conformidade em matéria de implementação e gestão do C.E.	19
4.2. Integridade, Ética e Profissionalismo	8	7. Comunicação e formação	20
4.3. Transparência e boa governança	8	8. Canal de denúncias	21
4.4. Honestidade	8	9. Regime disciplinar	22
4.5. Conduta correta perante conflitos de interesse	9	10. Vigência	22
4.6. Respeito pela integridade das pessoas que trabalham em e com FACEPHI	9		
4.7. Confidencialidade	9		
4.8. Proteção do meio ambiente	9		

1. Introdução

O Código de Ética da FACEPHI biometria, S. A. (doravante, "**FACEPHI**" ou a "**Empresa**", indistintamente), reflete o nosso respeito e compromisso ético na gestão dos negócios, com as pessoas, a sociedade, a ética e as leis, assim como com os demais grupos de interesse com os quais nos relacionamos.

Na FACEPHI, o compromisso com a ética e o cumprimento das leis são elementos essenciais na nossa cultura, que contribuem para a boa reputação da empresa no mercado. Na nossa maneira de agir diante de situações que possam comprometer os nossos valores é o que definirá quem e como somos.

Com o presente Código Ético, pretendemos refletir o nosso compromisso ético e a nossa essencial vinculação com as comunidades, respeitando o meio ambiente e a segurança das pessoas, com o compromisso de assegurar às gerações futuras um mundo melhor.

1.1. Objeto do Código de Ética

O Código de Ética tem por objetivo estabelecer os valores e princípios que devem guiar o comportamento da FACEPHI no desempenho da sua atividade, e consolidar uma conduta íntegra, ética e responsável de todos os que integram esta organização.

Na FACEPHI estamos conscientes de que a boa reputação é um recurso intangível essencial, pois favorece tanto os investimentos dos acionistas como a fidelidade dos clientes, atraindo os melhores recursos humanos, a confiança dos fornecedores e a confiabilidade face aos credores.

Portanto, este documento é concebido como um conjunto de normas próprias que definem a nossa cultura corporativa e cujo cumprimento efetivo se configura como o ponto de referência para julgar a reputação da FACEPHI. O Código de Ética é constituído:

- pelos princípios gerais sobre as relações com as partes interessadas, que definem de forma abstrata os valores de referência nas atividades da FACEPHI.
- pelos critérios comportamentais relativos a cada tipo de interessado, que fornecem especificamente as diretrizes e as normas às quais se devem ater os colaboradores da FACEPHI, a fim de respeitar os princípios gerais e prevenir o risco de comportamentos antiéticos.
- pelos mecanismos de implementação, que descrevem o sistema de gestão para controlar o cumprimento do Código de Ética, e para a sua melhoria contínua.

Neste sentido, embora o Código de Ética não possa, nem pretenda, contemplar a totalidade das situações que possam surgir no nosso dia a dia, serve como **quadro de referência para orientar e guiar as nossas ações.**

2. Âmbito de aplicação e terminologia

2.1. Âmbito de aplicação do Código de Ética

Este Código é aplicável a todos os membros do FACEPHI. Assim, vincula tanto os membros do Órgão de Administração, o pessoal de direção e os funcionários da FACEPHI (doravante denominados "Profissionais") como os acionistas, investidores, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros (doravante denominados "Partes Envolvidas"). No desenvolvimento deste documento, as partes acima serão referidas, conjuntamente, como "Pessoas Sujeitas".

Todas as Pessoas Sujeitas a este Código assegurarão que as relações sociais, comerciais e profissionais da FACEPHI sejam conduzidas de acordo com os valores e princípios éticos deste Código. Um comportamento antiético compromete a relação de confiança entre o FACEPHI e as Pessoas Sujeitas.

Na medida em que existam normas de conduta estabelecidas em diretrizes ou regulamentos específicos, essas normas deverão aplicar-se em complemento às diretrizes deste Código; contudo, devem ser interpretadas de acordo com os princípios e espírito do presente documento.

2.2. Terminologia

A fim de facilitar a compreensão deste Código Ético, a seguir são definidos alguns dos conceitos usados ao longo do seu texto:

Pessoas Sujeitas

Refere-se a todas as pessoas às quais o Código Ético se aplica, de conformidade com o estabelecido nesta secção (2.1).

Colaborador

Refere-se ao tipo de relacionamento mercantil estabelecido pela FACEPHI com aquele que apresenta clientes à empresa e recebe uma percentagem da receita obtida com a venda a esses clientes.

Informação confidencial

Refere-se àquela informação não disponível publicamente e que pode afetar de forma significativa a tomada de decisões de quem a possui.

Conflito de interesse

Existe um conflito de interesses quando o exercício imparcial e objetivo das funções por parte de um profissional da FACEPHI se veja comprometido por razões familiares, afetivas, de afinidade política ou nacional, de interesse econômico ou por qualquer outro motivo direto ou indireto de interesse pessoal, contra os interesses da empresa.

Retaliação

Entende-se por retaliação quaisquer atos ou omissões que: (i) sejam proibidos por lei; (ii) de forma direta ou indireta supunham um tratamento desfavorável que coloque as pessoas que a sofrem em desvantagem particular em relação a outra no contexto laboral ou profissional, apenas pela sua condição de informantes.

3. Missão, visão, valores e objetivos

Como Empresa, nos propusemos a definir quem somos, os princípios e valores que nos trouxeram até aqui, e o que queremos ser.

Assim, a missão determina os nossos objetivos a curto prazo. A visão marca o estado em que desejamos estar a longo prazo. Destes dois conceitos, emanam os nossos valores compartilhados e os nossos princípios éticos. Assim, FACEPHI tem a missão, visão e valores seguintes:

MISSÃO

A nossa missão é oferecer processos digitais mais seguros, acessíveis e livres de fraudes, através da inovação constante da nossa tecnologia para poder melhorar a qualidade de vida das pessoas.

VISÃO

A nossa visão é conseguir ser a entidade espanhola de referência no âmbito do reconhecimento facial, assim como no setor de inovação tecnológica, contando com os melhores profissionais e valorizando o seu progresso de maneira individual.

VALORES

Os nossos valores são a referência para agir sempre de forma correta e tomar decisões a partir de uma ética profissional, a fim de alcançar o nosso objetivo como Empresa. Esses valores são especificados no parágrafo seguinte.

3. Missão, visão, valores e objetivos

Para a FACEPHI, nossos valores são o ponto de partida da conduta de todos os nossos profissionais. Por isso, a atuação das Pessoas Sujeitas inspira-se sempre nos seguintes valores:

Inovação

Parte do nosso DNA está na constante inovação da nossa tecnologia para poder melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Paixão

Somos apaixonados pelo nosso trabalho e pela maneira como a tecnologia se tornou o principal aliado dos stakeholders da nossa sociedade.

Trabalho em equipe

Um valor essencial dentro da nossa organização, onde compartilhamos conhecimento e trabalhamos por um objetivo comum.

Igualdade

Apoiamos políticas de igualdade de oportunidades e promovemos a acessibilidade a carreiras relacionadas com a Ciência e a Tecnologia.

Constância

O nosso sucesso baseia-se na constância e no excelente trabalho de uma equipa com vontade inabalável.

Compromisso

Definimo-nos pela especial dedicação e pelo esforço conjunto, orientado sempre para objetivos claros e precisos. Estamos conscientes das nossas obrigações e colocamos tudo da nossa parte para as cumprir.

Família

Começámos como cinco trabalhadores, comprometidos com uma ideia e um objetivo que, apesar de ter crescido exponencialmente, continua presente em todos e cada um de nós. Isto faz com que coloquemos as pessoas em primeiro lugar. Continuamos a nos considerar como uma pequena família.

Todos estes valores são a referência que deve guiar o comportamento de todas as Pessoas Sujeitas no cumprimento das suas funções e responsabilidades, e permitem definir princípios e pautas de comportamento que devem ser observados por todos, independentemente da área ou nível profissional.

4. Princípios gerais de atuação

4.1. Cumprimento da legalidade

Todas as Pessoas Sujeitas devem manter a mais estrita observância dos regulamentos legais em vigor. Para isso, a FACEPHI conta com políticas e procedimentos internos de atuação, incluindo o presente Código Ético, que refletem o compromisso da Empresa em relação ao Princípio da Legalidade.

4.2. Integridade, Ética e Profissionalismo

As atividades empresariais e profissionais da FACEPHI deverão basear-se nos valores de Integridade, Honestidade, tolerância zero à corrupção e respeito pelas circunstâncias e necessidades particulares dos demais.

A Empresa promoverá entre as Pessoas Sujeitas o reconhecimento e a valorização dos comportamentos que sejam condizentes com os princípios estabelecidos neste Código, assim como a excelência em todas as atuações a empreender.

4.3. Transparência e boa governança

A FACEPHI assume, como princípio orientador do seu comportamento empresarial com as Partes Sujeitas e a sociedade em geral, a transmissão de informação verdadeira, completa e que expresse a imagem fiel da Empresa. Assim, a atividade e as decisões estratégicas da Empresa concentrar-se-ão na transparência de sua gestão.

4.4. Honestidade

No âmbito da sua atividade profissional, os colaboradores da FACEPHI deverão respeitar diligentemente as Leis vigentes, o Código Ético e os regulamentos internos. Sob nenhuma circunstância, a concretização dos interesses da FACEPHI pode justificar uma conduta desonesta.

4. Princípios gerais de atuação

4.5. Conduta correta perante conflitos de interesse

Na realização de qualquer atividade, devem ser evitadas situações em que, entre os sujeitos envolvidos nas transações, exista, ou pareça existir um conflito de interesses. Ou seja: falamos tanto de situações em que um colaborador tenha um interesse diferente em relação à missão da empresa e ao equilíbrio dos interesses dos envolvidos ou se beneficie "pessoalmente" de oportunidades de negócio da empresa; como daquelas em que os representantes dos clientes ou dos fornecedores, ou das instituições públicas, atuem contra as obrigações fiduciárias vinculadas ao seu cargo, nas suas relações com a FACEPHI.

4.6. Respeito pela integridade das pessoas que trabalham em e com a FACEPHI

A FACEPHI garante a integridade física e moral dos seus profissionais e colaboradores promovendo condições de trabalho que respeitem a dignidade individual, regras de comportamento próprias da boa educação e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Igualmente, FACEPHI promove um ambiente de trabalho onde não ocorram incidentes de intimidação ou assédio, zelando pelo respeito e a promoção dos princípios de igualdade e não discriminação por qualquer motivo: raça, etnia, religião, sexo, gênero, orientação sexual, idioma, aparência física, opiniões políticas ou qualquer outro motivo.

Qualquer ação da FACEPHI zelará pelo respeito escrupuloso dos Direitos Humanos e Liberdades Públicas incluídos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Não são toleradas solicitações ou ameaças destinadas a induzir as pessoas a agir contra a Lei ou contra o Código de Ética, ou a adotar comportamentos lesivos das próprias convicções e preferências morais e pessoais.

4.7. Confidencialidade

A FACEPHI garante a confidencialidade da informação que possui e se abstém de procurar dados reservados, salvo em caso de expressa autorização e conformidade com as normas jurídicas vigentes. Além disso, os colaboradores da FACEPHI não deverão utilizar informação reservada para fins não vinculados ao exercício da sua própria atividade, como no caso de abuso de Informação confidencial ou manipulação do mercado.

4.8. Proteção do meio ambiente

A FACEPHI promove em todas as suas instâncias o respeito pelo Meio Ambiente e pelos recursos naturais. Por isso, a empresa promove o cumprimento da legislação ambiental no que se aplica às nossas atividades.

5. Padrões de comportamento

O comportamento ético que rege a FACEPHI, a boa governança corporativa e a ética profissional são os princípios que formam os pilares desta organização.

5.1. Critérios de comportamento nas relações com os Profissionais

5.1.1. Igualdade de oportunidades

Seleção de pessoal

A avaliação do pessoal a contratar é realizada tendo em consideração se os perfis dos candidatos correspondem ao esperado e às diversas necessidades empresariais, seguindo critérios como o talento, o mérito, a capacidade, o esforço, o resultado no desempenho, a formação, a experiência e o potencial do empregado.

Gestão de pessoal

Na área de gestão e desenvolvimento do pessoal, as decisões tomadas baseiam-se na adequação dos perfis esperados e dos perfis dos candidatos (por exemplo, em caso de promoção ou transferência) e/ou em considerações de mérito (por exemplo, atribuição de incentivos com base nos resultados alcançados).

Também o acesso às funções e cargos é estabelecido tendo em conta as competências e as capacidades. Além disso, quando compatível com a eficiência global do trabalho, somos a favor de uma organização laboral flexível que facilite a gestão da maternidade e, em geral, o cuidado dos filhos.

A FACEPHI coloca à disposição dos Profissionais ferramentas informativas e formativas, internas e à distância, com o objetivo de valorizar as suas competências específicas e manter o valor profissional do pessoal.

5. Padrões de comportamento

5.1.2. Tutela da integridade moral da pessoa

A FACEPHI compromete-se a tutelar a integridade moral das Pessoas Sujeitas, garantindo o direito a condições de trabalho respeitadas com a dignidade da pessoa. A FACEPHI, protege os seus profissionais contra qualquer ato de violência psicológica e luta contra qualquer atitude ou comportamento discriminatório ou lesivo da pessoa, das suas convicções e das suas preferências (por exemplo, no caso de injúrias, ameaças, isolamento ou intrusão na privacidade, bem como limitações profissionais).

Especificamente, mas não exclusivamente, na FACEPHI:

Respeitaremos a integridade de todas as pessoas, protegendo e salvaguardando os seus direitos nas nossas relações pessoais ou profissionais, independentemente das diferenças de género, sexo, etnia, raça, religião, ideias ou quaisquer outras.

Evitaremos e denunciaremos qualquer conduta de assédio moral. Entendemos por 'assédio moral' aquelas condutas de violência psicológica intensa exercidas por quem tem uma posição de poder, tanto a nível hierárquico como psicológico, com o objetivo de criar um ambiente hostil ou humilhante que perturbe a vida laboral da vítima, assumindo um atentado contra a dignidade da pessoa e um risco para a sua saúde.

Evitaremos e denunciaremos qualquer conduta de assédio sexual. Entendemos por 'assédio sexual' aqueles comportamentos físicos ou verbais de carácter sexual, cujo propósito seja atentar contra a dignidade de uma pessoa, em particular, através da criação de um ambiente intimidador, degradante ou ofensivo.

5. Padrões de comportamento

5.1.3. Segurança e saúde

A FACEPHI promoverá um ambiente seguro e estável, no qual se mantenham atualizadas as medidas de Prevenção de Riscos Laborais e se respeite escrupulosamente a normativa aplicável nesta matéria em todos os lugares onde desenvolva a sua atividade empresarial.

Neste sentido, a FACEPHI compromete-se a transmitir e a consolidar uma cultura de segurança, desenvolvendo a consciência sobre os riscos e promovendo comportamentos responsáveis por parte de todos os Profissionais. Está, igualmente, empenhada em preservar, sobretudo com ações preventivas, a saúde e a segurança dos Profissionais, além dos interesses das demais Pessoas Sujeitas, e isso através de:

- a introdução de um sistema integrado de organização e de gestão da saúde e segurança no trabalho.
- uma análise contínua do risco e dos pontos críticos dos processos e dos recursos a proteger.
- a adoção das melhores tecnologias.

5.1.4. Proteção da privacidade

A privacidade da Pessoa Sujeita é tutelada através da adoção de padrões que especificam a informação que a Empresa lhe solicita, e as correspondentes modalidades de tratamento e conservação dessa informação.

Não é permitido nenhum tipo de pesquisa sobre as ideias, preferências, gostos pessoais e, em geral, a vida privada das Pessoas Sujeitas. Tais normas preveem a proibição, exceto nos casos previstos por Lei, de comunicar/divulgar os dados pessoais sem autorização prévia do titular dos dados. Além disso, estabelecem as regras para o controle, por parte das Pessoas Sujeitas, das normas de proteção da privacidade.

5. Padrões de comportamento

5.2. Critérios de Conformidade na relação com os Colaboradores

A FACEPHI promove as relações de boa fé com os seus Colaboradores, respeitando as obrigações subscritas no Código Ético e na restante normativa interna. Além disso, velará por que não haja nenhuma violação das regras de comportamento estabelecidas no âmbito das relações com os seus Colaboradores.

Por outro lado, o Colaborador da FACEPHI deve conhecer e aplicar todas as disposições das políticas da Empresa em matéria de segurança da informação, para garantir a sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

Todos os Colaboradores da FACEPHI deverão evitar situações nas quais possam existir conflitos de interesses, e abster-se de beneficiar pessoalmente de oportunidades de negócio, cuja informação tenha chegado ao seu conhecimento no transcurso da realização das suas próprias funções.

Todos os Colaboradores devem operar diligentemente para salvaguardar os bens da Empresa, atuando de forma responsável, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos para regular a sua utilização, os quais deverão ser documentados com rigor. Em particular, cada Colaborador deve:

- utilizar com cuidado e discrição os bens que lhes são confiados.
- evitar usos indevidos dos bens da Empresa que possam causar-lhes danos ou reduzir-lhes a eficiência, ou que sejam, de algum modo, contrários ao interesse da própria Empresa.

Todos os Colaboradores são responsáveis pela proteção dos recursos que lhes são confiados e tem o dever de informar atempadamente quaisquer ameaças ou acontecimentos que possam lesar a FACEPHI.

A FACEPHI reserva-se o direito de impedir usos ilícitos dos seus bens e infraestruturas, mediante a utilização de sistemas contabilísticos, de relatórios de controlo financeiro e de análise e prevenção de Riscos, sempre em conformidade com o previsto pelas leis vigentes (Leis sobre a privacidade, Estatutos dos trabalhadores, etc.).

No que se refere às aplicações informáticas, cada colaborador deverá cumprir escrupulosamente as disposições das políticas de segurança da informação devidamente notificadas.

5. Padrões de comportamento

5.3. Critérios de comportamento nas relações com os Acionistas

5.3.1. Governança corporativa

A FACEPHI adota um sistema de governança corporativa inspirado nos mais elevados padrões de transparência e correção na gestão empresarial. Esse sistema de governança corporativa está em conformidade com o previsto na legislação aplicável, com os regulamentos da CNMV (Comissão Nacional do Mercado de Valores), entre outros o Código Unificado de Buen Gobierno, aprovado em 2006, e com as melhores práticas internacionais.

O sistema de governança corporativa adotado pela FACEPHI, além de constituir um instrumento essencial para garantir uma gestão eficaz e um controle válido das atividades no âmbito empresarial, está orientado para:

- a criação de valor para os acionistas; a qualidade do serviço para os clientes; o controle dos riscos empresariais.
- a conciliação dos interesses de todos os acionistas, com especial atenção em relação aos pequenos acionistas.
- a transparência perante o mercado.
- promover a consciencialização da relevância social da atividade da FACEPHI e a consequente necessidade de prestar a devida atenção, nos respetivos processos de desenvolvimento, a todos os interesses em causa.

As estruturas de governança, encarregadas de perseguir esses objetivos, são principalmente a Assembleia Geral de acionistas, o Conselho de Administração e os Comitês com funções consultivas ou propositivas constituídos no seu seio.

Em matéria de controlo interno, A FACEPHI adota um sistema específico que tem como finalidade comprovar que os diversos processos empresariais são adequados em termos de eficácia, eficiência e otimização econômica; garantir a fiabilidade e a correção dos registos contabilísticos; salvaguardar o património empresarial; e garantir a conformidade das operações com as normas legais internas e externas e as diretivas e diretrizes empresariais que visam assegurar uma gestão sólida e eficaz.

A FACEPHI entrega a tarefa de revisão do balanço anual e do balanço consolidado com total transparência e respeitando rigorosamente as normas legais vigentes. A fim de garantir a independência da empresa de auditoria e a transparência e a correção do procedimento, as modalidades de atribuição de contratos adicionais à própria empresa de auditoria e ao seu grupo devem ser reguladas por protocolos específicos.

5. Padrões de comportamento

5.3.2. Informação ao mercado

A FACEPHI atua com total transparência, adotando procedimentos específicos para garantir a correção e a veracidade das comunicações sociais (balanços, relatórios periódicos, folhetos informativos, etc.) e para prevenir que se cometam não só delitos societários (como falsas comunicações sociais, obstaculização ao exercício das funções das Autoridades Reguladoras, etc.), mas também abusos de mercado (abuso de informação confidencial e manipulação do mercado).

Além disso, a FACEPHI oferece toda a informação necessária para que as decisões dos investidores possam basear-se no conhecimento e compreensão das estratégias empresariais e do desenvolvimento da gestão, visando obter a rentabilidade esperada do capital investido.

Qualquer comunicação financeira da FACEPHI caracteriza-se não só pelo mero cumprimento das disposições legais, mas também pela linguagem compreensível, pela exaustividade e atualidade, e pela uniformidade informativa para todos os investidores.

No que diz respeito aos investidores institucionais e aos analistas financeiros, a FACEPHI está comprometida em fornecer informações adequadas por meio de apresentações direcionadas e reuniões regulares com os Investidores; no que diz respeito aos pequenos acionistas, a FACEPHI está comprometida em garantir:

- a homogeneidade na documentação informativa mediante a publicação na página web de todos os documentos destinados aos investidores institucionais.
- a simultaneidade com as informações fornecidas aos investidores institucionais.
- as ferramentas dinâmicas para a comunicação através do web.

Além disso, a FACEPHI compromete-se a preparar anualmente um Relatório de Sustentabilidade de acordo com os melhores padrões nacionais e internacionais, que examine as três dimensões da responsabilidade: econômica, social e ambiental. O Relatório de Sustentabilidade oferece um relatório claro, verídico e correto dos resultados obtidos em todas as áreas relacionadas com as Pessoas Sujeitas em relação a princípios e compromissos assumidos no Código de Ética, além dos objetivos de melhoria estabelecidos periodicamente, apresentando abordagens específicas, em caso de eventos extraordinários ou excepcionais.

5. Padrões de comportamento

5.3.3. Controlo de informações privilegiadas

A FACEPHI adota um regulamento específico para a gestão e o tratamento da informação confidencial, que contém os protocolos para a divulgação no exterior de documentos e informação relativa à FACEPHI, com particular referência a informações privilegiadas.

Os Representantes da Empresa, os Profissionais e os Colaboradores da FACEPHI devem evitar comportamentos que possam dar lugar a situações de abuso de informação confidencial e de manipulação do mercado, inclusive por parte de terceiros. Com o fim de garantir a máxima transparência serão adotados procedimentos em matéria de gestão de informação reservada, em conformidade com a legislação e com as melhores práticas internacionais.

A FACEPHI constituiu (e mantém regularmente atualizado) um registo no qual estão inscritas as pessoas, singulares ou coletivas, que têm acesso a informação confidencial de acordo com a sua atividade laboral ou profissional ou as funções desenvolvidas por conta da FACEPHI. Esse registo tem como finalidade sensibilizar os sujeitos nele inscritos sobre o valor da informação privilegiada de que dispõem, facilitando ao mesmo tempo o desenvolvimento das atividades de controlo, por parte das Autoridades Reguladoras, com relação ao respeito das normas previstas para a tutela da integridade dos mercados.

5.4. Critérios de comportamento nas relações com os Clientes

5.4.1. Contratos e comunicações com Clientes

Os contratos e as comunicações com os Clientes da FACEPHI (incluindo mensagens publicitárias) devem ser:

- claros e simples.
- conformes com as normas vigentes, sem recorrer a práticas imprecisas ou, de qualquer modo, incorretas ou incompletas, de modo que não seja descurado nenhum elemento relevante para a tomada de decisões.

5. Padrões de comportamento

5.4.2. Controlo de qualidade e satisfação do Cliente

A FACEPHI compromete-se a garantir padrões adequados de qualidade dos serviços/produtos disponibilizados, de acordo com os níveis predefinidos, e a analisar periodicamente os resultados em termos de qualidade percebida. A Empresa compromete-se, também, a ter em conta as sugestões e reclamações apresentadas pelos clientes.

5.5. Critérios de comportamento nas relações com Fornecedores

Os processos de compra caracterizam-se pela procura do maior benefício competitivo para a FACEPHI, garantindo a igualdade de oportunidades entre todos os Fornecedores; baseiam-se, igualmente, em comportamentos pré-contratuais e contratuais centrados na lealdade, transparência e colaboração recíproca.

Em todo o caso, se o Fornecedor, no exercício da sua própria atividade para a FACEPHI, adotar comportamentos que não cumpram os princípios gerais do presente Código de Ética, a FACEPHI terá o legítimo direito de tomar as medidas oportunas, incluindo recusar-se a colaborar no futuro com o referido Fornecedor.

5. Padrões de comportamento

5.6. Critérios de comportamento nas relações com todos os outros Interlocutores

5.6.1. Tratamento da informação

A FACEPHI trata as informações das Pessoas Sujeitas respeitando plenamente a confidencialidade e a privacidade dos interessados. Para este fim, políticas e procedimentos específicos para a proteção de informações são aplicados e constantemente atualizados. Em particular, a FACEPHI:

- estabeleceu uma estrutura organizacional para o tratamento da informação que assegura uma separação adequada dos papéis e das responsabilidades.
- classifica a informação por níveis de criticidade in crescendo, e adota as contramedidas apropriadas em cada fase do tratamento.
- exige aos Terceiros, que intervêm no tratamento da informação, a assinatura de acordos de confidencialidade.

5.6.2. Tolerância zero com a corrupção

Todas as relações profissionais que estabelecemos devem ser fundadas na confiança e no respeito mútuos. Para o efeito, a FACEPHI deve agir em conformidade com as leis e regulamentos. Portanto, exige-se o cumprimento de todas as leis aplicáveis que proíbem a corrupção e o suborno, especialmente no que diz respeito às relações com as autoridades e administrações públicas e os particulares, com os quais a FACEPHI mantenha, ou pretenda manter, relações comerciais e de negócio.

Não se admite nenhum tipo de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais ou, de alguma maneira, destinado a receber um tratamento de favor no desempenho de qualquer atividade que possa ser vinculada à FACEPHI. Em particular, proíbe-se qualquer tipo de presente a funcionários públicos espanhóis ou estrangeiros, auditores, conselheiros da FACEPHI S.A. e das suas filiais, ou aos seus familiares, que possa influir na independência de julgamento ou induzi-los a conceder qualquer tipo de favor.

Os presentes da FACEPHI são caracterizados pelo objetivo de promover a sua própria imagem de marca. Os presentes que venham a ser oferecidos – exceto os brindes de valor modesto – deverão ser geridos e autorizados de acordo com os protocolos empresariais, e estar devidamente documentados. Os Colaboradores da FACEPHI que recebam presentes ou favores não autorizados nos casos previstos, deverão comunicá-lo à Direção de Auditoria da FACEPHI S. A. que avaliará se são pertinentes ou não.

6. Responsáveis pela supervisão, consulta e interpretação

6.1. Funções do Comitê de Conformidade em matéria de implementação e controlo do Código de Ética

O Comitê de Conformidade é responsável pela supervisão e controlo do cumprimento dos princípios, valores, diretrizes e padrões de comportamento previstos no presente Código, assim como pela melhoria contínua do mesmo.

Relativamente ao Código de Ética, ao Comitê de Conformidade compete:

- garantir a difusão dos princípios do Código Ético, bem como do Modelo de Cumprimento e Prevenção de Riscos Penais na Empresa.
- tomar decisões respeitantes a violações do Código de Ética de relevância significativa assinaladas pelo responsável de Cumprimento da FACEPHI S.A.
- manifestar opiniões vinculativas sobre a revisão das políticas e protocolos mais importantes, a fim de garantir a sua coerência com o Código de Ética.
- ocupar-se da revisão periódica e da melhoria constante do Código de Ética.

Com estes objetivos, o Comitê avalia:

- os planos de comunicação e de formação ética.
- o relatório de sustentabilidade.
- o plano de trabalho preparado pelo Responsável de Cumprimento da FACEPHI S.A. e os relatórios periódicos do mesmo.

7. Comunicação e formação

A FACEPHI tomará as medidas pertinentes com o fim de difundir e comunicar a todas as Pessoas sujeitas e Partes Implicadas o conteúdo do presente Código de Ética. Isso será levado a cabo através de atividades de comunicação específicas (por exemplo, entregando a todos os colaboradores uma cópia do Código, dedicando-lhe uma secção na Intranet da Empresa, inserindo uma nota informativa sobre a adoção do Código em todos os contratos, etc.).

A fim de assegurar uma correta compreensão do Código Ético, a Direção de Recursos Humanos da FACEPHI preparará e implementará, de acordo com as indicações do Responsável de Cumprimento da FACEPHI, um plano anual de formação destinado a garantir o conhecimento dos princípios e das normas éticas por parte dos Profissionais e dos vários Colaboradores da FACEPHI. Trata-se de um plano individualizado de acordo com o papel e a responsabilidade do destinatário da formação.

8. Canal de informação

A FACEPHI dispõe de um Canal de informação que permite aos membros do Órgão de Administração, Pessoal diretivo e Profissionais internos, assim como às Partes Envolvidas, formular as correspondentes denúncias a respeito de indícios ou suspeitas de incumprimento do Código de Ética e/ou que possam implicar a materialização de um risco de caráter penal.

O Canal de informação encontra-se disponível tanto para os descritos anteriormente como para Terceiros, na página web da Facephi, sendo o Comitê de Cumprimento o órgão encarregado de gerir e tramitar a resolução das incidências e consultas recebidas; sempre em conformidade com os procedimentos e regimes internos de funcionamento definidos no Código de Ética.

Em todo o caso, o Canal de informação assegura a máxima confidencialidade acerca da identidade do profissional que notifica, assim como a do denunciado, sem prejuízo das obrigações legais e da proteção dos direitos correspondentes às empresas e pessoas acusadas de má fé. A FACEPHI permite o anonimato no âmbito da comunicação de irregularidades no Canal de informação.

Além disso, é estritamente proibido retaliar contra qualquer pessoa que, de boa fé, informe a empresa de: (i) uma possível violação das normas internas ético-empresariais da FACEPHI; (ii) um possível comportamento contrário à legalidade e/ou, se for o caso, que possa implicar a materialização de um risco penal; e (iii) que colabore numa investigação ou ajude a resolvê-la. No entanto, esta garantia não se aplica àqueles que agem de má fé, com o objetivo de divulgar informações falsas ou prejudicar pessoas.

9. Regime disciplinar

Todas as pessoas sujeitas ao Código de Ética têm o dever de desempenhar as suas atividades em total conformidade com as disposições do Código. Os Profissionais da FACEPHI que, de alguma forma, incumprirem o presente Código ou as demais normas internas, podendo, assim, gerar um risco de caráter penal, estarão sujeitas à aplicação de sanções disciplinares de acordo com o regulamento laboral aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas ou penais que, se for o caso, daí advenham. Assim mesmo, quando a pessoa em situação de incumprimento esteja sujeita a uma relação de caráter mercantil com a FACEPHI, as consequências do incumprimento serão as pertinentes em relação com o fato e as normas aplicáveis.

10. Vigência

O Código de Ética entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2022, depois de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Posteriormente, todas as Pessoas Sujeitas e Partes Envolvidas serão informadas, e o Código manter-se-á em vigor enquanto não for aprovada uma atualização. O presente Código será revisto e atualizado periodicamente pelo Comitê de Cumprimento, que, para esse efeito, terá em conta as sugestões e propostas feitas pelos Profissionais e os compromissos assumidos pela FACEPHI em matéria de Responsabilidade social e boa governança.

As atualizações do Código de Ética serão realizadas pelo Comitê de Conformidade, após informação ao Conselho de Administração da FACEPHI Biometria S.A.

 facephi | PROTECTING IDENTITY
TO BUILD THE FUTURE